



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.570/99**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

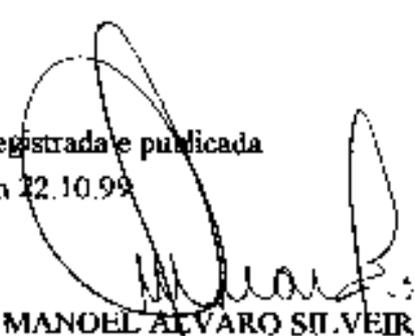
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que em sessão do dia 18.10.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Previsul Amambai - MS, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua José Pereira Machado, nº 164, nesta cidade e Comarca de Amambai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.392/0001-05.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 1999.



**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada  
em 22.10.99

**MANOEL ALVARO SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração